



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.939/2004

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE USO EM COMODATO DE RÁDIO MONO CANAL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE LAJEADO FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o município de Crissiumal, autorizado a efetuar a **CESSÃO DE USO em COMODATO** de um conjunto de rádio mono canal, modelo MAO XVI, com antenas para telefonia rural, para a Associação dos Agricultores União Progressista, com sede em Lajeado Fazenda, neste município de Crissiumal, inscrita no CGC sob nº 03.488030/0001-87

**Art. 2º** - O prazo de cedência, que deverá ser formalizado entre as partes, será indeterminado, porém, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de qualquer uma das partes, havendo aviso prévio com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

**Art. 3º** - A Associação dos Agricultores União Progressista, ficará responsável pela manutenção e conservação do conjunto de rádio e antenas, durante a vigência da Cessão de Uso, devendo, devolvê-los ao final nas mesmas condições de recebimento, bem como também ficará responsável pelo pagamento da conta mensal da linha telefônica, e outras despesas que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de novembro de 2004.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

---

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração